



# Diário Oficial

do Município de Carnaubal - Poder Executivo

ANO:	EDIÇÃO:	DATA:
V	DXXXVIII	1º de março de 2021

[www.carnaubal.ce.gov.br](http://www.carnaubal.ce.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe



**IMPrensa OFICIAL**  
CARNAUBAL-CE

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE**

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

**Ano:** V**Edição:** DXXXVIII**Data:** 1º de março de 2021**► Portaria****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 48/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando as disposições previstas na Lei Complementar nº 123/2006, em especial, no seu art. 85-A:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR à função de Agente de Desenvolvimento, ao(a) servidor(a) ANA CLEIDE CARLOS MELO, pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar nº 123/2006, sob supervisão da Secretaria de Administração do Município de Carnaubal/CE.

**Art. 2º.** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação da implantação da Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/CE, tendo como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, tais como: emissão de alvarás, notas fiscais, retiradas de documentos, etc., alcançando, assim, o desenvolvimento local.

**Art. 3º.** Das ações do Agente de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho, de acordo com as prioridades da Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no Município;
- II. Identificar as lideranças locais nos setores, público, privado e lideranças comunitárias, que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupos de trabalho, com os principais representantes de instituições públicas e/ou privadas, dando, a essa atividade, um caráter oficial;
- IV. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, funcionários do SEBRAE/CE e seus parceiros, e diretamente com os empreendedores do Município;

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:** V      **Edição:** DXXXVIII      **Data:** 1º de março de 2021

---

- V. Manter registro organizado de todas as atividades; e
- VI. Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,  
24 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**

Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:** V**Edição:** DXXXVIII**Data:** 1º de março de 2021**PORTARIA Nº 49/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando as disposições previstas no Termo de Cooperação Mútua, celebrado entre os Municípios de Carnaubal/CE e Croatá/CE, de 18 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CEDER ao Município de Croatá/CE, no período de 01/02/2021 a 31/12/2024, com ônus para a parte cessionária, os seguintes servidores públicos efetivos deste Município:

Nº	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
1.	EDINALVA CAMPOS SANTOS	0001550	PROFESSOR ED. BÁSICA II-REF 03
2.	MARIA DA PAZ FEITOSA DE ABREU	4000859	PROFESSOR ED. BÁSICA II-REF 01
3.	ANTONIA JUCILENE ALVES DE SOUSA	0001580	PROFESSOR ED. BÁSICA II-REF 03

Art. 2º. A remuneração dos servidores efetivos cedidos ficará à cargo da parte cedente, ficando, a parte cessionária, responsável por ressarcir a parte cedente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da competência de pagamento, na forma da cláusula quinta, letra 'b', do Termo de Cooperação Mútua.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,  
24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE  
Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:** V**Edição:** DXXXVIII**Data:** 1º de março de 2021**PORTARIA Nº 50/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com pela Lei Orgânica do Município e considerando as disposições previstas na Lei Municipal nº 209/2015, de 10 de fevereiro de 2015, e, ainda, as Portarias n.ºs 25/2021, de 15 de janeiro de 2021, e 44/2021, de 15 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR os seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA
DANIELE CARVALHO VERAS	ASSESSOR ASSISTENTE	CC/PAD-02	ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LUIZITO AMARAL DA SILVEIRA	DIRETOR DE DIVISÃO	CC/PAD-05	DIVISÃO OPERACIONAL	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2º. Esta Portaria produzirá seus efeitos, para todos os fins legais, a partir desta data, condicionada à publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,  
1º de março de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE  
Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:** V**Edição:** DXXXVIII**Data:** 1º de março de 2021**PORTARIA Nº 51/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando as disposições previstas na Lei Municipal nº 209/2015, de 10 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR os seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA
DANIELE CARVALHO VERAS	ASSESSOR ASSISTENTE	CC/PAD-02	ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LUIZITO AMARAL DA SILVEIRA	DIRETOR DE DIVISÃO	CC/PAD-05	DIVISÃO OPERACIONAL	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Art. 2º. Esta Portaria produzirá seus efeitos, para todos os fins legais, a partir desta data, condicionada à publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,  
1º de março de 2021.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**  
Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:** V**Edição:** DXXXVIII**Data:** 1º de março de 2021**PORTARIA Nº 52/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1996, de modo a atender ao previsto no art. 58, inc. III; e art. 64, inc. 67, §§ 1º e 2º, do indigitado diploma legal federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o encargo de acompanhamento e fiscalização de contratos, como representantes da Administração, no exercício 2021, aos seguintes servidores:

FISCAL/REPRESENTANTE	SECRETARIA
ALANA ARAUJO VERAS	SECRETARIA DE GOVERNO/GABINETE DO PREFEITO
DANIELE CARVALHO VERAS	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JOICY RODRIGUES DE PAIVA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FATIANE FERNANDA CINTIA GOMES BARROSO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
LÍVIA DE PAULA RAMOS LOPES	SECRETARIA DA SAÚDE
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA GOMES	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PEDRO OLIVEIRA FILHO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
ALEANDRA CARVALHO DE SOUZA	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
VENICIUS GOMES BRITO	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMOS E DESPORTO

Art. 2º. Esta Portaria produzirá seus efeitos, para todos os fins legais, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, condicionada à publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,  
1º de março de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE  
Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:** V**Edição:** DXXXVIII**Data:** 1º de março de 2021**PORTARIA Nº 53/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando as disposições previstas na Lei Municipal nº 198/2014, de 30 de junho de 2014, e, ainda, a Portaria nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL (CC/PER-01) junto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Carnaubal/CE.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá seus efeitos, para todos os fins legais, a partir desta data, condicionada à publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,  
1º de março de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE  
Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:** V**Edição:** DXXXVIII**Data:** 1º de março de 2021**PORTARIA Nº 54/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando as disposições previstas na Lei Municipal nº 198/2014, de 30 de junho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL (CC/PER-01) junto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Carnaubal/CE.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá seus efeitos, para todos os fins legais, a partir desta data, condicionada à publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,  
1º de março de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE  
Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

Ano: V

Edição: DXXXVIII

Data: 1º de março de 2021

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

## ► Extratos de contratos

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 001/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

Contrato nº 001/2021	
Data da assinatura: 01/02/2021	
Contratado: DOMINGO ALEX DE OLIVEIRA SILVA – CPF nº 061. ***.***-19	
Contratante: MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ordenador(a) de despesas: ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO	
Fundamentação legal: O presente instrumento possui supedâneo na Lei Municipal nº 235/2015, de 04 de setembro de 2015, no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e, subsidiariamente, no que couber, na Lei Municipal nº 164/2013, de 19 de fevereiro de 2013.	
Objeto: Contratação temporária de auxiliar de serviços gerais junto à Secretaria da Educação Básica de Carnaubal/CE.	
Prazo da contratação: 06 meses	Vigência 01/02/2021 a 31/07/2021
Valor mensal: R\$ 1.100,00	Valor global: R\$ 6.600,00
Dotação orçamentária: 12 122 0006 2.070	Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00

Carnaubal/CE, 1º de fevereiro de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
**Secretário(a)/Ordenador(a) de despesas da**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

Ano: V

Edição: DXXXVIII

Data: 1º de março de 2021

**Secretaria da Educação Básica de Carnaubal/CE**

\*\*\* \*\*

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 002/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal n° 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

Contrato n° 002/2021	
Data da assinatura: 01/02/2021	
Contratado: DANIEL ALVES DA SILVA – CPF n° 013. ***.***-19	
Contratante: MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ordenador(a) de despesas: ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO	
Fundamentação legal: O presente instrumento possui supedâneo na Lei Municipal n° 235/2015, de 04 de setembro de 2015, no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e, subsidiariamente, no que couber, na Lei Municipal n° 164/2013, de 19 de fevereiro de 2013.	
Objeto: Contratação temporária de auxiliar de serviços gerais junto à Secretaria da Educação Básica de Carnaubal/CE.	
Prazo da contratação: 06 meses	Vigência 01/02/2021 a 31/07/2021
Valor mensal: R\$ 1.100,00	Valor global: R\$ 6.600,00
Dotação orçamentária: 12 122 0006 2.070	Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00

Carnaubal/CE, 1º de fevereiro de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
**Secretário(a)/Ordenador(a) de despesas da  
Secretaria da Educação Básica de Carnaubal/CE**

\*\*\* \*\*

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

Ano: V

Edição: DXXXVIII

Data: 1º de março de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 003/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

Contrato n° 003/2021	
Data da assinatura: 01/02/2021	
Contratado: MARIA ALDILENE LEITÃO DE SOUSA – CPF n° 146. ***.***-13	
Contratante: MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ordenador(a) de despesas: ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO	
Fundamentação legal: O presente instrumento possui supedâneo na Lei Municipal nº 235/2015, de 04 de setembro de 2015, no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e, subsidiariamente, no que couber, na Lei Municipal nº 164/2013, de 19 de fevereiro de 2013.	
Objeto: Contratação temporária de auxiliar de serviços gerais junto à Secretaria da Educação Básica de Carnaubal/CE.	
Prazo da contratação: 06 meses	Vigência 01/02/2021 a 31/07/2021
Valor mensal: R\$ 1.100,00	Valor global: R\$ 6.600,00
Dotação orçamentária: 12 122 0006 2.070	Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00

Carnaubal/CE, 1º de fevereiro de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
**Secretário(a)/Ordenador(a) de despesas da  
Secretaria da Educação Básica de Carnaubal/CE**

\*\*\* \*\*

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

Ano: V

Edição: DXXXVIII

Data: 1º de março de 2021

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 004/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos **ex nunc**.

Contrato n° 004/2021	
Data da assinatura: 01/02/2021	
Contratado: ANTONIO SOARES SOBRINHO – CPF n° 021. ***.***-30	
Contratante: MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ordenador(a) de despesas: ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO	
Fundamentação legal: O presente instrumento possui supedâneo na Lei Municipal nº 235/2015, de 04 de setembro de 2015, no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e, subsidiariamente, no que couber, na Lei Municipal nº 164/2013, de 19 de fevereiro de 2013.	
Objeto: Contratação temporária de auxiliar de serviços gerais junto à Secretaria da Educação Básica de Carnaubal/CE.	
Prazo da contratação: 06 meses	Vigência 01/02/2021 a 31/07/2021
Valor mensal: R\$ 1.100,00	Valor global: R\$ 6.600,00
Dotação orçamentária: 12 122 0006 2.070	Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00

Carnaubal/CE, 1º de fevereiro de 2021.

ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
**Secretário(a)/Ordenador(a) de despesas da  
Secretaria da Educação Básica de Carnaubal/CE**

\*\*\* \*\*

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

Ano: V

Edição: DXXXVIII

Data: 1º de março de 2021

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

## ► Extrato de contrato

## EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 001/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA de Carnaubal/CE, em obediência à lei, torna público o presente EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO, como parte de sua execução, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016, que diz que os atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do Município de Carnaubal, produzirão seus efeitos para todos os fins legais a partir da data de sua assinatura e com a primeira publicação no Flanelógrafo da Sede da Prefeitura, condicionada sua ratificação, com a respectiva publicação na Imprensa Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da sua ineficácia e nulidade para todos os fins, com efeitos *ex nunc*.

Contrato n° 001/2021	
Data da assinatura: 01/02/2021	
Contratado(a): LUZIA ALVES RODRIGUES – CPF n° 035.***.***-09	
Contratante: MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ordenador(a) de despesas: ROBERTA SANTOS ALVES	
Fundamentação legal: O presente instrumento possui supedâneo na Lei Municipal nº 164/2013, de 19 de fevereiro de 2013, e no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal.	
Objeto: Contratação temporária de auxiliar de serviços gerais junto à Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos de Carnaubal/CE.	
Prazo da contratação: 06 meses	Vigência 01/02/2021 a 31/07/2021
Valor mensal: R\$ 1.100,00	Valor global: R\$ 6.600,00
Dotação orçamentária: 04 122 0007 2.015	Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 e 3.1.90.11.00

Carnaubal/CE, 1º de fevereiro de 2021.

ROBERTA SANTOS ALVES  
Ordenador(a) de despesas da

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

Ano: V

Edição: DXXXVIII

Data: 1º de março de 2021

## Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos de Carnaubal/CE

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA SAÚDE

## ► Contratos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 68/2021

**CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e do outro **VITORIA REGIA FERREIRA DE ALMEIDA** mediante as condições e cláusula abaixo pactuadas:

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n: 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua Secretária, **Sra. Daniely Rodrigues de Almeida Macêdo**, CPF 825.\*\*\*.\*\*\*-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado **VITORIA REGIA FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do CPF: 862.\*\*\*.\*\*\*-20, residente e domiciliado na Avenida Paulo Sarazate, S/N Bairro: Centro - Carnaubal doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

- 1.1 O presente instrumento possui supedâneo na Lei Municipal nº 235/2015, que autorizou a contratação temporária do servidor acima mencionado, bem como no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
- 1.2 Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Municipal nº 164/2013.
- 1.3 Justifica-se a referida contratação a necessidade do profissional para desempenhar a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços temporários, junto a Secretaria de Saúde tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme as especificações abaixo elencadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	Serviços de Contratação Temporária de	Mês	06	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:**

V

**Edição:**

DXXXVIII

**Data:**

1º de março de 2021

	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
--	----------------------------	--	--	--	--

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRANTE**

Compete ao Contratante:

- 3.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato, que porventura venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- 3.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 3.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com prestação do serviço do serviço contratado, diligenciando os casos que exijam providencias corretivas;
- 3.4. Remunerar o CONTRATADO de forma isonômica aos atuais servidores efetivos na mesma atividade, função ou serviço, e quando não identificado por critério, fixar-se-á como paradigma a que for semelhante.

**CLAUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 4.1. Acatar as determinações da pessoa designada pelo CONTRATANTE, para o acompanhamento e fiscalização da execução de serviço, ora objeto deste instrumento;
- 4.2. Manter, durante toda execução do contrato, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas através do presente contrato;
- 4.3. Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 4.4. Não faz jus à CONTRATADO à percepção de férias, gratificação natalina, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ou os demais direitos celetistas correlatos;
- 4.5. Manter perante o Conselho regulador da profissão, inscrição regular e atualizada;
- 4.6. Submeter-se às disposições legais em vigor.

**CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. O valor global do Contrato é de R\$ 6.600,00 (Seis mil e Seiscentos reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 1.100,00 por mês.

**CLAUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGENCIA**

- 6.1. Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura em 02 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período conforme Lei Municipal nº 235/2015, que

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:**

V

**Edição:**

DXXXVIII

**Data:**

1º de março de 2021

autorizou a contratação temporária, mediante termo aditivo em consonância com o disposto no parágrafo do seu artigo 1º da referida Lei Municipal.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA DISSOLUÇÃO**

7.1. O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. Se a contratante rescindir este contrato antes do prazo, sem justo motivo, pagará ao servidor temporário, por metade, a remuneração a que teria direito a receber até o término do contrato. Por seu turno, o servidor temporário deverá notificar a Contratante com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, caso queira rescindir antecipadamente o presente Contrato.

#### **CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A despesa decorrente do Presente Contrato correrá por conta dos seguintes créditos orçamentários 1012200132.042 (GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE) 1012200132.042 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o FORO da Cidade de Carnaubal-CE, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos contratos, assinam este instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal, 01 de Fevereiro de 2021.

**DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

**VITORIA RÉGIA FERREIRA DE ALMEIDA.**  
**CONTRATADA**

\*\*\* \*\*

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

Ano: V

Edição: DXXXVIII

Data: 1º de março de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 69/2021**

**CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e do outro **DIOGENES FERREIRA DE OLIVEIRA** mediante as condições e cláusula abaixo pactuadas:

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n: 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua Secretária, **Sra. Daniely Rodrigues de Almeida Macêdo**, CPF 825.\*\*\*.\*\*\*-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado **DIOGENES FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 081.\*\*\*.\*\*\*-25, residente e domiciliado na Rua Joaquim Aleixo de Carvalho, S/N Bairro: Cruzeiro doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

- 1.1 O presente instrumento possui supedâneo na Lei Municipal nº 235/2015, que autorizou a contratação temporária do servidor acima mencionado, bem como no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
- 1.2 Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Municipal nº 164/2013.
- 1.3. Justifica-se a referida contratação a necessidade do profissional para desempenhar a função de **EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços temporários, junto a Secretaria de Saúde tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme as especificações abaixo elencadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	Serviços de Contratação Temporária de EDUCADOR FISICO	Mês	06	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRANTE**

Compete ao Contratante:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:**

V

**Edição:**

DXXXVIII

**Data:**

1º de março de 2021

3.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato, que porventura venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

3.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

3.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com prestação do serviço do serviço contratado, diligenciando os casos que exijam providências corretivas;

3.4. Remunerar o CONTRATADO de forma isonômica aos atuais servidores efetivos na mesma atividade, função ou serviço, e quando não identificado por critério, fixar-se-á como paradigma a que for semelhante.

#### **CLAUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4.1. Acatar as determinações da pessoa designada pelo CONTRATANTE, para o acompanhamento e fiscalização da execução de serviço, ora objeto deste instrumento;

4.2. Manter, durante toda execução do contrato, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas através do presente contrato;

4.3. Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

4.4. Não faz jus à CONTRATADO à percepção de férias, gratificação natalina, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ou os demais direitos celetistas correlatos;

4.5. Manter perante o Conselho regulador da profissão, inscrição regular e atualizada;

4.6. Submeter-se às disposições legais em vigor.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O valor global do Contrato é de R\$ 3.600,00 (Três mil e Seiscentos reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 600,00 por mês.

#### **CLAUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGENCIA**

6.1. Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura em 02 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período conforme Lei Municipal nº 235/2015, que autorizou a contratação temporária, mediante termo aditivo em consonância com o disposto no parágrafo do seu artigo 1º da referida Lei Municipal.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA DISSOLUÇÃO**

7.1. O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:**

V

**Edição:**

DXXXVIII

**Data:**

1º de março de 2021

8.1. Se a contratante rescindir este contrato antes do prazo, sem justo motivo, pagará ao servidor temporário, por metade, a remuneração a que teria direito a receber até o término do contrato. Por seu turno, o servidor temporário deverá notificar a Contratante com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, caso queira rescindir antecipadamente o presente Contrato.

#### **CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A despesa decorrente do Presente Contrato correrá por conta dos seguintes créditos orçamentários 1030100502.140 (PAB CUSTEIO) 1012200132.042 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o FORO da Cidade de Carnaubal-CE, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos contratos, assinam este instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal, 01 de Fevereiro de 2021.

**DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

**DIOGENES FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**CONTRATADO**

\*\*\* \*\*

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

Ano: V

Edição: DXXXVIII

Data: 1º de março de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 70/2021**

**CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e do outro **CARLOS DA SILVA MEDEIROS** mediante as condições e cláusula abaixo pactuadas:

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n: 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua Secretária, **Sra. Daniely Rodrigues de Almeida Macêdo**, CPF 825.\*\*\*.\*\*\*-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado **CARLOS DA SILVA MEDEIROS**, portador do CPF: 435.\*\*\*.\*\*\*-00, residente e domiciliado no Distrito de Faveira, S/N - Carnaubal doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

- 1.1 O presente instrumento possui supedâneo na Lei Municipal nº 235/2015, que autorizou a contratação temporária do servidor acima mencionado, bem como no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
- 1.2 Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Municipal nº 164/2013.
- 1.3 Justifica-se a referida contratação a necessidade do profissional para desempenhar a função de **MOTORISTA DA UBS FAVEIRA**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços temporários, junto a Secretaria de Saúde tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme as especificações abaixo elencadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	Serviços de Contratação Temporária de MOTORISTA	Mês	06	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRANTE**

Compete ao Contratante:

- 3.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato, que porventura venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO**;

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:**

V

**Edição:**

DXXXVIII

**Data:**

1º de março de 2021

3.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

3.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com prestação do serviço do serviço contratado, diligenciando os casos que exijam providencias corretivas;

3.4. Remunerar o CONTRATADO de forma isonômica aos atuais servidores efetivos na mesma atividade, função ou serviço, e quando não identificado por critério, fixar-se-á como paradigma a que for semelhante.

#### **CLAUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4.1. Acatar as determinações da pessoa designada pelo CONTRATANTE, para o acompanhamento e fiscalização da execução de serviço, ora objeto deste instrumento;

4.2. Manter, durante toda execução do contrato, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas através do presente contrato;

4.3. Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

4.4. Não faz jus à CONTRATADO à percepção de férias, gratificação natalina, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ou os demais direitos celetistas correlatos;

4.5. Manter perante o Conselho regulador da profissão, inscrição regular e atualizada;

4.6. Submeter-se às disposições legais em vigor.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O valor global do Contrato é de R\$ 6.600,00 (Seis mil e Seiscentos reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 1.100,00 por mês.

#### **CLAUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGENCIA**

6.1. Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura em 02 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período conforme Lei Municipal nº 235/2015, que autorizou a contratação temporária, mediante termo aditivo em consonância com o disposto no parágrafo do seu artigo 1º da referida Lei Municipal.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA DISSOLUÇÃO**

7.1. O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. Se a contratante rescindir este contrato antes do prazo, sem justo motivo, pagará ao servidor temporário, por metade, a remuneração a que teria direito a receber até o término

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:**

V

**Edição:**

DXXXVIII

**Data:**

1º de março de 2021

do contrato. Por seu turno, o servidor temporário deverá notificar a Contratante com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, caso queira rescindir antecipadamente o presente Contrato.

### **CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### **CLAUSULA DÉCIMA – CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A despesa decorrente do Presente Contrato correrá por conta dos seguintes créditos orçamentários 1030100502.140 (PAB CUSTEIO) 1012200132.042 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o FORO da Cidade de Carnaubal-CE, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos contratos, assinam este instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal, 10 de Fevereiro de 2021.

**DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO**

**Secretária Municipal de Saúde**

**CONTRATANTE**

**CARLOS DA SILVA MEDEIROS**

**CONTRATADO**

\*\*\* \*\*

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

Ano: V

Edição: DXXXVIII

Data: 1º de março de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 71/2021**

**CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e do outro **FRANCISCO WIRLEY FERREIRA PAIVA** mediante as condições e cláusula abaixo pactuadas:

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n: 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua Secretária, **Sra. Daniely Rodrigues de Almeida Macêdo**, CPF 825.\*\*\*.\*\*\*-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado **FRANCISCO WIRLEY FERREIRA PAIVA**, portador do CPF: 036.\*\*\*.\*\*\*-95, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lima de Medeiros, S/N Distrito de FAVEIRA - Carnaubal doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

- 1.1 O presente instrumento possui supedâneo na Lei Municipal nº 235/2015, que autorizou a contratação temporária do servidor acima mencionado, bem como no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
- 1.2 Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Municipal nº 164/2013.
- 1.3 Justifica-se a referida contratação a necessidade do profissional para desempenhar a função de **MOTORISTA DA UBS FAVEIRA**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços temporários, junto a Secretaria de Saúde tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme as especificações abaixo elencadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	Serviços de Contratação Temporária de MOTORISTA	Mês	06	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRANTE**

Compete ao Contratante:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:**

V

**Edição:**

DXXXVIII

**Data:**

1º de março de 2021

3.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato, que porventura venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

3.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

3.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com prestação do serviço do serviço contratado, diligenciando os casos que exijam providências corretivas;

3.4. Remunerar o CONTRATADO de forma isonômica aos atuais servidores efetivos na mesma atividade, função ou serviço, e quando não identificado por critério, fixar-se-á como paradigma a que for semelhante.

#### **CLAUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4.1. Acatar as determinações da pessoa designada pelo CONTRATANTE, para o acompanhamento e fiscalização da execução de serviço, ora objeto deste instrumento;

4.2. Manter, durante toda execução do contrato, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas através do presente contrato;

4.3. Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

4.4. Não faz jus à CONTRATADO à percepção de férias, gratificação natalina, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ou os demais direitos celetistas correlatos;

4.5. Manter perante o Conselho regulador da profissão, inscrição regular e atualizada;

4.6. Submeter-se às disposições legais em vigor.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O valor global do Contrato é de R\$ 6.600,00 (Seis mil e Seiscentos reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 1.100,00 por mês.

#### **CLAUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGENCIA**

6.1. Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura em 02 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período conforme Lei Municipal nº 235/2015, que autorizou a contratação temporária, mediante termo aditivo em consonância com o disposto no parágrafo do seu artigo 1º da referida Lei Municipal.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA DISSOLUÇÃO**

7.1. O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:** V**Edição:** DXXXVIII**Data:** 1º de março de 2021

8.1. Se a contratante rescindir este contrato antes do prazo, sem justo motivo, pagará ao servidor temporário, por metade, a remuneração a que teria direito a receber até o término do contrato. Por seu turno, o servidor temporário deverá notificar a Contratante com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, caso queira rescindir antecipadamente o presente Contrato.

#### **CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A despesa decorrente do Presente Contrato correrá por conta dos seguintes créditos orçamentários 1030100502.140 (PAB CUSTEIO) 1012200132.042 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o FORO da Cidade de Carnaubal-CE, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos contratos, assinam este instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal, 10 de Fevereiro de 2021.

**DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

**FRANCISCO WIRLEY FERREIRA PAIVA**  
**CONTRATADO**

\*\*\* \*\*

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

Ano: V

Edição: DXXXVIII

Data: 1º de março de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 72/2021**

**CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e do outro **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA** mediante as condições e cláusula abaixo pactuadas:

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n: 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua Secretária, **Sra. Daniely Rodrigues de Almeida Macêdo**, CPF 825.\*\*\*.\*\*\*-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA**, portador do CPF: 929.\*\*\*.\*\*\*-20, residente e domiciliado no Sítio Olho D'aguinha- Carnaubal doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

1.1 O presente instrumento possui supedâneo na Lei Municipal nº 235/2015, que autorizou a contratação temporária do servidor acima mencionado, bem como no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

1.2 Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Municipal nº 164/2013.

1.3 Justifica-se a referida contratação a necessidade do profissional para desempenhar a função de **MOTORISTA DA AMBULANCIA COMUNIDADE SÃO JOSE**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços temporários, junto a Secretaria de Saúde tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme as especificações abaixo elencadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	Serviços de Contratação Temporária de MOTORISTA	Mês	06	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRANTE**

Compete ao Contratante:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:**

V

**Edição:**

DXXXVIII

**Data:**

1º de março de 2021

3.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato, que porventura venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

3.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

3.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com prestação do serviço do serviço contratado, diligenciando os casos que exijam providências corretivas;

3.4. Remunerar o CONTRATADO de forma isonômica aos atuais servidores efetivos na mesma atividade, função ou serviço, e quando não identificado por critério, fixar-se-á como paradigma a que for semelhante.

#### **CLAUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

4.1. Acatar as determinações da pessoa designada pelo CONTRATANTE, para o acompanhamento e fiscalização da execução de serviço, ora objeto deste instrumento;

4.2. Manter, durante toda execução do contrato, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas através do presente contrato;

4.3. Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

4.4. Não faz jus à CONTRATADO à percepção de férias, gratificação natalina, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ou os demais direitos celetistas correlatos;

4.5. Manter perante o Conselho regulador da profissão, inscrição regular e atualizada;

4.6. Submeter-se às disposições legais em vigor.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O valor global do Contrato é de R\$ 6.600,00 (Seis mil e Seiscentos reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 1.100,00 por mês.

#### **CLAUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGENCIA**

6.1. Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura em 02 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período conforme Lei Municipal nº 235/2015, que autorizou a contratação temporária, mediante termo aditivo em consonância com o disposto no parágrafo do seu artigo 1º da referida Lei Municipal.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA DISSOLUÇÃO**

7.1. O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:**

V

**Edição:**

DXXXVIII

**Data:**

1º de março de 2021

8.1. Se a contratante rescindir este contrato antes do prazo, sem justo motivo, pagará ao servidor temporário, por metade, a remuneração a que teria direito a receber até o término do contrato. Por seu turno, o servidor temporário deverá notificar a Contratante com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, caso queira rescindir antecipadamente o presente Contrato.

#### **CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A despesa decorrente do Presente Contrato correrá por conta dos seguintes créditos orçamentários 1030100502.140 (PAB CUSTEIO) 1012200132.042 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o FORO da Cidade de Carnaubal-CE, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos contratos, assinam este instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal, 01 de Fevereiro de 2021.

**DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

**FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA**  
**CONTRATADO**

\*\*\* \*\*

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:**

V

**Edição:**

DXXXVIII

**Data:**

1º de março de 2021

**► Extratos de contratos****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.02.15.08, resultante da Dispensa de Licitação nº 20210210.02-DP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.10.122.0013.2042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021

CONTRATANTE (LOCATÁRIO): SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA (LOCADOR): ANTONIA SOUZA MARQUES , CPF:128.267.398-08

ASSINA PELA CONTRATANTE (LOCATÁRIO): DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO

ASSINA PELA CONTRATADA (LOCADOR): ANTONIA SOUZA MARQUES

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REIAS)

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REIAS)

CARNAUBAL-CE, 15 de fevereiro de 2021.

*DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE*

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.02.15.07, resultante da Dispensa de Licitação nº 20210201.05-DP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:**

V

**Edição:**

DXXXVIII

**Data:**

1º de março de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.10.305.0014.2057(OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021

CONTRATANTE (LOCATÁRIO): SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA (LOCADOR): JONATHAN BARROSO VERAS, CPF:076.390.933-50

ASSINA PELA CONTRATANTE (LOCATÁRIO): DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO

ASSINA PELA CONTRATADA (LOCADOR): JONATHAN BARROSO VERAS

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REIAS)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REIAS)

CARNAUBAL-CE, 15 de fevereiro de 2021.

*DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE*

\*\*\* \*\*

### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.02.15.06, resultante da Dispensa de Licitação nº 20210201.04-DP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.10.302.0057.2050(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021

CONTRATANTE (LOCATÁRIO): SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA (LOCADOR): MARIA BRAGA VERAS, CPF:142.728.722-34

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:**

V

**Edição:**

DXXXVIII

**Data:**

1º de março de 2021

ASSINA PELA CONTRATANTE (LOCATÁRIO): DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO

ASSINA PELA CONTRATADA (LOCADOR): MARIA BRAGA VERAS

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REIAS)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REIAS)

CARNAUBAL-CE, 15 de fevereiro de 2021.

*DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO*  
*ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE*  
\*\*\* \*\*

### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.02.15.05, resultante da Dispensa de Licitação nº 20210201.03-DP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0808.10.122.0013.2042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021

CONTRATANTE (LOCATÁRIO): SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA (LOCADOR): ANTONIO AMAURY MENDES, CPF: 026.420.953-20

ASSINA PELA CONTRATANTE (LOCATÁRIO): DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO

ASSINA PELA CONTRATADA (LOCADOR): ANTONIO AMAURY MENDES

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REIAS)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

CARNAUBAL-CE, 15 de fevereiro de 2021.

*DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO*  
*ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE*

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

Ano: V

Edição: DXXXVIII

Data: 1º de março de 2021

\*\*\* \*\*

**► Dispensas de licitação****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20210201.05-DP**

A SECRETARIA DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DAS ENDEMIAS LIGADO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

CONTRATADA (LOCADOR): JONATHAN BARROSO VERAS, CPF:076.390.933-50

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REIAS).

FUNDAMENTOLEGAL: Inciso X, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal-CE.

CARNAUBAL-CE, 01 de fevereiro de 2021.

*DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE*

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20210210.02-DP**

A SECRETARIA DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO A GESTANTE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL COM INTUITO DE MELHORAR A ASSISTÊNCIA AS PUÉRPERAS CARNAUBALENSES.

CONTRATADA (LOCADOR): ANTONIA SOUZA MARQUES , CPF:128.267.398-08

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REIAS).

FUNDAMENTOLEGAL: Inciso X, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal-CE.

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:**

V

**Edição:**

DXXXVIII

**Data:**

1º de março de 2021

CARNAUBAL-CE, 15 de fevereiro de 2021.

*DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO*  
*ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE*

\*\*\* \*\*

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20210201.04-DP**

A SECRETARIA DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

**CONTRATADA (LOCADOR):** MARIA BRAGA VERAS, CPF:142.728.722-34

**VALOR MENSAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REIAS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso X, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal-CE.

CARNAUBAL-CE, 01 de fevereiro de 2021.

*DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO*  
*ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE*

\*\*\* \*\*

## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

### **► Extrato de contrato**

### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.02.02.01, resultante da Dispensa de Licitação nº 20210125.02-DP:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESPORTO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso X, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:** V**Edição:** DXXXVIII**Data:** 1º de março de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.04.122.0011-2019(MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO E DESPORTO)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021

CONTRATANTE (LOCATÁRIO): SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESPORTO

CONTRATADA (LOCADOR): JOCELMA FONTENELE DE OLIVEIRA, CPF:942.444.563-68

ASSINA PELA CONTRATANTE (LOCATÁRIO): MARCOS BARBOSA DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATADA (LOCADOR): JOCELMA FONTENELE DE OLIVEIRA

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REIAS)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REIAS)

CARNAUBAL-CE, 02 de fevereiro de 2021.

*MARCOS BARBOSA DA SILVA  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E  
DESPORTO  
\*\*\* \*\**

**► Dispensa de licitação**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20210125.02-DP**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESPORTO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM DEPOSITO DE MATERIAL DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

CONTRATADA (LOCADOR): JOCELMA FONTENELE DE OLIVEIRA, CPF:942.444.563-68

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REIAS).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:**

V

**Edição:**

DXXXVIII

**Data:**

1º de março de 2021

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal-CE.

CARNAUBAL-CE, 02 de fevereiro de 2021.

*MARCOS BARBOSA DA SILVA  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E  
DESPORTO  
\*\*\* \*\**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****► Extrato de contrato****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.01.19.02, resultante da Dispensa de Licitação nº 2021.1.15.02-DP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.12.122.0006.2.073

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA - EDX ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS CNPJ Nº 36.974.971/0001-80

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

ASSINA PELA CONTRATADA: EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

CARNAUBAL-CE, 19 de Janeiro de 2021.

*ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
\*\*\* \*\**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

Ano: V

Edição: DXXXVIII

Data: 1º de março de 2021

**SECRETARIA DA SAÚDE****► Extratos de contratos****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.02.18.01, resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº 01.004/2021-PP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.08.10.122.0013.2.042	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
08.08.10.301.0050.2.049	ASSEGURAR O ACESSO AOS SERV.DE SAÚDE AS ATIVIDADES DO PROGRAMA. SAÚDE DA FAMÍLIA
08.08.10.301.0050.2.142	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALEC. DAS PRATICAS DE SAUDE OS TERRITÓRIOS SOB RESP DO ESF, POR MEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO NASF
08.08.10.302.0051.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
08.08.10.302.0051.2.052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.08.10.304.0014.2.056	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
08.08.10.305.0014.2.057	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: ANTONIO JOCÉLIO SILVA SOUSA – ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO JOCÉLIO SILVA SOUSA

VALOR GLOBAL: 13.560,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

CARNAUBAL-CE, 18 de Fevereiro de 2021.

*DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO*  
*ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE*

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:** V**Edição:** DXXXVIII**Data:** 1º de março de 2021

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.02.18.07, resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº 01.004/2021-PP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.08.10.122.0013.2.042	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
08.08.10.301.0050.2.049	ASSEGURAR O ACESSO AOS SERV.DE SAÚDE AS ATIVIDADES DO PROGRAMA. SAÚDE DA FAMÍLIA
08.08.10.301.0050.2.142	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALEC. DAS PRATICAS DE SAUDE OS TERRITÓRIOS SOB RESP DO ESF, POR MEIO DAS AÇOES E SERVICOS DO NASF
08.08.10.302.0051.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
08.08.10.302.0051.2.052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.08.10.304.0014.2.056	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
08.08.10.305.0014.2.057	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: J A PAULINO JUNIOR ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO

ASSINA PELA CONTRATADA: ANDRÉ LUIS PAIVA PAULINO

VALOR GLOBAL: R\$ 161.567,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)

CARNAUBAL-CE, 18 de Fevereiro de 2021.

*DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO*  
*ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE*

\*\*\* \*\*

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

Ano: V

Edição: DXXXVIII

Data: 1º de março de 2021

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****► Extratos de contratos****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.02.18.02, resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº 01.004/2021-PP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.12.04.121.0003.2.094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12.12.06.122.0018.2.108	FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: ANTONIO JOCÉLIO SILVA SOUSA – ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS BARBOSA DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO JOCÉLIO SILVA SOUSA

VALOR GLOBAL: R\$ 2.880,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

CARNAUBAL-CE, 18 de Fevereiro de 2021.

*MARCOS BARBOSA DA SILVA*  
*ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*  
\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.02.18.08, resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº 01.004/2021-PP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:** V**Edição:** DXXXVIII**Data:** 1º de março de 2021

12.12.04.121.0003.2.094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12.12.06.122.0018.2.108	FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: J A PAULINO JUNIOR ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS BARBOSA DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATADA: ANDRÉ LUIS PAIVA PAULINO

VALOR GLOBAL: R\$ 26.756,00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

CARNAUBAL-CE, 18 de Fevereiro de 2021.

*MARCOS BARBOSA DA SILVA*  
*ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*  
\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****► Extratos de contratos****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.02.18.03, resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº 01.004/2021-PP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.10.12.122.0006.2.073	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.10.12.361.0017.2.077	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
10.10.12.361.0038.2.096	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:** V**Edição:** DXXXVIII**Data:** 1º de março de 2021

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ANTONIO JOCÉLIO SILVA SOUSA – ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO JOCÉLIO SILVA SOUSA

VALOR GLOBAL: R\$ 103.200,00 (CENTO E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

CARNAUBAL-CE, 18 de Fevereiro de 2021.

*ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO*  
*ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

\*\*\* \*\*

### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.02.18.09, resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº 01.004/2021-PP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.10.12.122.0006.2.073	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.10.12.361.0017.2.077	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
10.10.12.361.0038.2.096	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: J A PAULINO JUNIOR ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO

ASSINA PELA CONTRATADA: ANDRÉ LUIS PAIVA PAULINO

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:** V**Edição:** DXXXVIII**Data:** 1º de março de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 632.572,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

CARNAUBAL-CE, 18 de Fevereiro de 2021.

*ALANA DE JESUS RODRIGUES BRITO*  
*ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****► Extratos de contratos****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.02.18.04, resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº 01.004/2021-PP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NOMENCLATURA
05.05.04.122.0007-2012	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC, DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: ANTONIO JOCÉLIO SILVA SOUSA – ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: ROBERTA SANTOS ALVES

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO JOCÉLIO SILVA SOUSA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.620,00 (UM MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS)

CARNAUBAL-CE, 18 de Fevereiro de 2021.

*ROBERTA SANTOS ALVES*  
*ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS*

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

Ano: V

Edição: DXXXVIII

Data: 1º de março de 2021

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.02.18.10, resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº 01.004/2021-PP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NOMENCLATURA
05.05.04.122.0007-2012	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC, DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: J A PAULINO JUNIOR ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: ROBERTA SANTOS ALVES

ASSINA PELA CONTRATADA: ANDRÉ LUIS PAIVA PAULINO

VALOR GLOBAL: R\$ 284.595,52 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

CARNAUBAL-CE, 18 de Fevereiro de 2021.

*ROBERTA SANTOS ALVES  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS*

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO****► Extratos de contratos****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.02.18.05, resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº 01.004/2021-PP

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:** V**Edição:** DXXXVIII**Data:** 1º de março de 2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NOMENCLATURA
04.04.20.122.0009-2008	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CONTRATADA: ANTONIO JOCÉLIO SILVA SOUSA – ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO ROBERTO LIMA FONTENELE

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO JOCÉLIO SILVA SOUSA

VALOR GLOBAL: R\$ 31.680,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

CARNAUBAL-CE, 18 de Fevereiro de 2021.

*PAULO ROBERTO LIMA FONTENELE*  
*ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO*  
\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.02.18.11, resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº 01.004/2021-PP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NOMENCLATURA
04.04.20.122.0009-2008	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:** V**Edição:** DXXXVIII**Data:** 1º de março de 2021

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CONTRATADA: J A PAULINO JUNIOR ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO ROBERTO LIMA FONTENELE

ASSINA PELA CONTRATADA: ANDRÉ LUIS PAIVA PAULINO

VALOR GLOBAL: R\$ 247.538,52 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

CARNAUBAL-CE, 18 de Fevereiro de 2021.

*PAULO ROBERTO LIMA FONTENELE*  
*ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO*  
\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL****► Extratos de contratos****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.02.18.06, resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº 01.004/2021-PP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.07.08.244.0052-2035	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS/PAEFI
07.07.08.244.0027-2037	ASSE AS AÇÕES SOCIAIS ATRAVÉS DO CRAS/PSB AÇÕES SOCIAIS ATRAVÉS DO CRAS/PSB
07.07.08.244.0040-2030	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
07.07.08.122.0004-2024	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.07.08.122.0004-2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:** V**Edição:** DXXXVIII**Data:** 1º de março de 2021

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: ANTONIO JOCÉLIO SILVA SOUSA – ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA MESQUITA CHAVES ARAÚJO LOPES

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO JOCÉLIO SILVA SOUSA

VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

CARNAUBAL-CE, 18 de Fevereiro de 2021.

*JULIANA MESQUITA CHAVES ARAÚJO LOPES*  
*ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL*

\*\*\* \*\*

### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.02.18.12, resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº 01.004/2021-PP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.07.08.244.0052-2035	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS/PAEFI
07.07.08.244.0027-2037	ASSE AS AÇÕES SOCIAIS ATRAVÉS DO CRAS/PSB AÇÕES SOCIAIS ATRAVÉS DO CRAS/PSB
07.07.08.244.0040-2030	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
07.07.08.122.0004-2024	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.07.08.122.0004-2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: J A PAULINO JUNIOR ME

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe

**Ano:** V**Edição:** DXXXVIII**Data:** 1º de março de 2021

ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA MESQUITA CHAVES ARAÚJO LOPES

ASSINA PELA CONTRATADA: ANDRÉ LUIS PAIVA PAULINO

VALOR GLOBAL: R\$ 31.411,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS)

CARNAUBAL-CE, 18 de Fevereiro de 2021.

*JULIANA MESQUITA CHAVES ARAÚJO LOPES  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL*

\*\*\* \*\*

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdac1799cc571da39472936bdba84dfe



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

## EQUIPE DE GOVERNO

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE  
**Prefeito Municipal**

OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS  
**Vice-Prefeito**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**Marcos Barbosa da Silva**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**Francisco de Assis Veras**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO  
**Paulo Roberto Lima Fontenele**  
*Secretário(a) adjunto(a)*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Genice Alcântara Jorge Fontenele**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Raimundo Nonato Chaves de Araújo**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
**Ana Claudia Martins Oliveira**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DO MEO AMBIENTE, CULTURA,  
TURISMO E DESPORTO  
-

SECRETARIA DA SAÚDE  
**Daniely Rodrigues de Almeida Macedo**  
*Secretário(a)*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ

 Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE

 3650-1111